

TERMO DE DECLARAÇÃO SST

O representante legal da pessoa jurídica abaixo identificada, a qual foi contratada para a prestação de serviços de montagem e desmontagem de estandes para um dos expositores da Feira Expo Revestir 2026, a ser realizada entre os dias 09/03/2026 a 13/03/2026, **DECLARA e ACEITA**, sob as penas da lei em vigor, em virtude da decisão proferida em 02/02/2022, pela Procuradora do Trabalho Dra. Mariana Flesch Fortes, relativo ao Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 276/2020 (referente ao Inquérito Civil nº 1775.2019.02.000/1), firmado entre a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE CERÂMICA PARA REVESTIMENTO, LOUÇAS SANITÁRIAS E CONGÊNERES – ANFACER** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – SP**, cujo teor pode ser acessado no site <https://www.exparevestir.com.br/> , na qual foi determinada a comprovação do efetivo treinamento dos trabalhadores de montagem e desmontagem do referido evento quanto aos riscos envolvidos na execução dos serviços que:

1. Tem ciência de que é obrigatória a apresentação do certificado de treinamento da NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção para todos os trabalhadores que atuarão nas atividades de montagem e desmontagem de estandes da Expo Revestir 2026;
2. Tem ciência de que cada expositor deverá possuir, em sua equipe de montagem, ao menos um trabalhador devidamente certificado nas NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 – Trabalho em altura, além do cumprimento do disposto no item anterior;
3. Tem ciência de que o comprovante dos certificados exigidos deverá ser apresentado de forma prévia à organização do evento, até o dia 13/02/2026.

Os trabalhadores que não apresentarem os certificados exigidos deverão assistir, no pavilhão, ao vídeo instrutivo obrigatório, com duração média de 45 minutos, antes do início de suas atividades, não sendo permitido o ingresso na área de montagem sem o devido cumprimento dessa etapa;

4. Tem ciência de que a organização da feira, bem como os Fiscais do Ministério do Trabalho e representantes do Ministério Público do Trabalho, poderá a qualquer momento, solicitar a comprovação dos certificados ou da participação no vídeo instrutivo. Constatada a ausência de comprovação, o trabalhador será impedido de acessar a área de montagem ou desmontagem até a devida regularização da pendência;
5. Tem ciência de que será exigida a identificação pessoal, mediante crachá de uso obrigatório em tempo integral, de todo e qualquer trabalhador durante todo o período de montagem e desmontagem dos estandes; e
6. Tem ciência, por fim, de que conforme previsto no Contrato e Adesão e Participação na Feira Internacional de Revestimentos e Soluções em Acabamentos – Expo Revestir 2026, celebrado com o Expositor, o não atendimento das normas vigentes quanto a segurança e saúde no trabalho durante o período de montagem ou desmontagem do evento, bem como o disposto no TAC mencionado, determinará o embargo e interdição da obra pela organização do evento ou pelo Poder Público, podendo ser determinada, ainda, considerando a gravidade do fato, a imediata rescisão do Contrato e Adesão e Participação na Feira Internacional de Revestimentos e Soluções em Acabamentos – Expo Revestir 2026, celebrado com o referido Expositor/Montador, o qual ficará responsável pelo pagamento de todas as multas contratuais ou penalidades impostas à **ANFACER**, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

São Paulo, Clique aqui para inserir uma data.

Clique aqui para inserir o CNPJ da montadora.

Clique aqui para inserir o nome da montadora.

(Nome e CNPJ da MONTADORA)

Clique aqui para inserir o RG e nome do representante legal.

(Nome e RG do Representante Legal)